



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

LEI MUNICIPAL Nº704/2017

Autoriza o Executivo Municipal a modificar ou acrescentar fontes de recursos durante a execução orçamentária para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Materlândia aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2017, quando tais fontes não tiverem sido previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Como fonte para a movimentação de modificação ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, fica o executivo municipal autorizado a reduzir, em igual valor, outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício financeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Materlândia, aos 02 de junho de 2017.

Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal
Adm. 2017/2020